



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 32905/23**

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO B.SÁ

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 82 de 13 de setembro de 2023, de autoria do Senhor Deputado B.Sá, que tem a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Sr. Marcelo Castro Aguiar e dá outras providências.”.**

Marcelo Castro Aguiar é natural de Fortaleza/CE, possui qualificação profissional e é diplomado em Jiu - Jitsu pela Confederação Brasileira e Internacional de Jiu Jitsu CBJJ / IBJJF. Foi um dos professores responsáveis pelos campings de treinamento de preparação em campeonatos mundiais pela equipe Gracie Barra na Califórnia/USA.

Fundador e Vice-presidente da FEIJEPI - Federação de Jiu -Jitsu do Estado do Piauí. Sua relação com a luta começou bem cedo, aos 10 anos de idade, em sua cidade natal, ao praticar o Karatê, já adulto, após idas e vidas a Teresina, decidiu se mudar em definitivo e conseqüentemente criar raízes mais fortes no Piauí. Com a experiência adquirida, nome e respaldo no Piauí, alcançou grandes feitos, recebeu convites para ministrar cursos para as Forças de Segurança de estado, como o 1º e 2º COESP/BOPE no Piauí, Guarda Municipal e participação na formação do curso de estágio do BOPAER/PI. Além dos méritos já expostos, seu maior feito em nosso estado, foi criar oportunidades para a mudança de vida de vários piauienses, seja através de conquistas em campeonatos, seja através de mudanças e conhecimentos de outras culturas, línguas e de uma via digna alcançada pelo esporte.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 25 de setembro de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

HP

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>09/10/23</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>JUSTIÇA</u>